

SECRETARIA DE SAÚDE

Básica de Saúde do Anhangabaú - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 10h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

DR. GERSON VILHENA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 28 DE 07 DE AGOSTO 2014

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 11.409-9/2014-1

Interessado: Maria Angélica Rabelo Rodrigues Ribeiro
Endereço: Av. União dos Ferroviários, nº 1760 – Bairro Ponte de Campinas - Jundiá - SP
C.P.F: 077.660.878-98

DR. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ
Gerente do CVCZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 15255-6

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 045, de 13 de agosto de 2014

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 029, de 2 de outubro de 2013.

FAZ SABER que foram classificados para o "1º Concurso de Minicontos", os seguintes minicontos relacionados em ordem alfabética pelo nome do autor.

Nome do Autor	Nome do Miniconto
---------------	-------------------

SECRETARIA DE CULTURA

Aida Radanovic	O Troco
Aldo de Lucca Junior	Memórias Póstumas de Quem?
Ana Adélia Aparecida Souza Dias	Memórias de um E.T.
André Martins Farias	Eis Pedro
André Telucazu Kondo	Flores
Angêlo Ferigato	Xaxado
Avelino Ignacio Garcia	Um Bom Empreendimento
Bárbara Nóbrega Mangieri	Sinal Vermelho
Carla Mirela Carallini	Fósseis de Dragão
Carmen Silvia Pereira	Menino de Rua
Donato Fernando Capuzzi	A Ação do Espírito Santo
Eduardo Fernando Tonetti	Uma Tarde Tropical
Eloisa Rodrigues Fernandes	Ousadia
Fabiana Barbi	Gigante de Longa Vida
Felipe Andrade da Silva	A Morte do Cidadão do Mundo
Flávio Ferreira Menten	Anonimato Interior
Francine Cristina Galeoti Oliveira	Objetivo Fatal
Gersoní Maria Cerqueira	João Pantaneiro
Guilherme Barbi	Não tem nada não!
Isabel Cristina Espeleta Palamarczuk	Despertando a Criança
Jane Rodrigues de Campos Tonetti	Invenção Social
José Benedicto da Costa	Revelação
José Mota de Moura	Um Velho Retrato
Levi Alves Patez	O Poeta e o Desconto
Luiz Haroldo Gomes de Soutello	Você Joga Baralho?
Maria Candida Verdiani G. Amaral	Para Onde Você Foi?
Maria Cristina Suhr Dake	Uma Questão de Ângulo
Maria Emilia Jubran Picciano	Um Amigo de Infância
Maria Helena Bôa Hattori	Abrace o Urso!
Maria Lydia Mafissione Facchini	A Magia da Bondade
Marilene Malerba Balbuena	Fusca Vermelho
Mayara Amaral Pazeto	Parque de Dinossauros
Miriam Hattori	Uma Amiga Chamada Julie
Nitiayne Mille Takemoto	Só no Chat
Rafael Carvalho de Oliveira	Uma Revelação Juvenil

Reginaldo dos Santos de Almeida	Amor de Chumbo
Roberto Franco Bueno	Truqueiros na Romaria Centenária de Pirapora do Bom Jesus
Robson Mian	Sol, Lua e Nuvens
Rogério Heitor Carraro	Recreio
Rosa Maria Pereira Leite	Saudades
Rosana Iapichini de Carmargo	A Luz do Luiz
Rosana Rodrigues de Campos	Adeus Alfredo!
Sabrina Fagundes	O Destino da Rosa
Samuel Rodrigues da Silva	José Natal
Sandro da Silva Dorneles	Patrícia
Serena Fabreti Mendes	Acendendo Estrelas
Silvana Helena da Silva Felipe	Eu Vi...
Solange Fernandes Vetrinka	Instinto Materno
Thiago Fernando Secco	Carta para o Amanhã
Waldomiro José Imperato	Falta de Diálogo

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

SEMADS

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Comissão de Registro e suas atribuições

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, por meio de deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 23 de Maio do corrente ano para a constituição de comissões de trabalho junto ao CMDCA e,

Considerando o disposto na legislação vigente, em especial o artigo 90, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente e modificações inseridas pela Lei 12010/2010;

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores pertencentes à Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações das políticas públicas pertinentes;

Considerando a necessidade de conhecida a Rede, promover articulação, integração, cooperação, interação e compartilhamento;

SEMADS

mento de dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados pelos equipamentos disponíveis no município de Jundiá;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam designadas para compor a comissão de registro as seguintes conselheiras:

Patricia Ribeiro Pierassi (Coordenadora)
Elaine Cristina S. Florencio Cavalcante
Rose Meire Mendes de Almeida

Artigo 2º - A comissão de registro, de caráter permanente, tem como atribuições:

Registrar as organizações da sociedade civil que mantenham programa de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de criança e adolescente no Município e, a partir do perfil organizacional e funcional do atendimento, fazer a comunicação aos Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;

Inscriver programas, com especificação dos regimes de atendimento nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, das entidades governamentais e não governamentais do qual fará comunicação aos conselhos tutelares;

Proceder renovação de registro das entidades e inscrição de programas e projetos a cada 2 anos avaliando-se o seu cabimento mediante análise documental especificada na resolução nº 82/2014 e visita;

Identificar e mapear entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam projetos e programas para o público infante juvenil, utilizando-se, inclusive, do ambiente virtual e da tecnologia da informação;

Monitorar o regular funcionamento de entidades não governamentais, demandando à plenária eventuais suspeitas de irregularidades para as providências cabíveis;

Apresentar proposta para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, dos programas e dos projetos da área específica de atuação;

Expedir ofícios no âmbito de sua competência.

§1º. Excetuam-se da exigência de Registro e inscrição de programas Organizações que atuam exclusivamente com Educação e Saúde, integrando, segundo as respectivas competências legais, Sistema Público e Privado de Ensino e Saúde, por meio de reconhecimento federal, estadual ou municipal.

§2º. As entidades que atuam no âmbito da assistência social deverão comprovar registro junto ao CMAS.

Artigo 3º - Mensalmente a comissão de registro compartilhará com a plenária as ações desenvolvidas no período, cabendo ao colegiado deliberar pela inscrição e registro de competência do CMDCA.

Artigo 4º - A realização de eventos e ações da comissão que envolvam despesas deverá observar o planejamento financeiro do FMDCA e a deliberação da plenária do CMDCA.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 13 de Agosto de 2014

CLAUDIA TOFOLI HONÓRIO
Presidente do CMDCA de Jundiá

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
ESCORT	CINZA	CPY 7502	07/08/2014	R. ROBERTO DA SILVA ROCHA
TEMPRA	PRETA	BZE 8588	07/08/2014	R.GUIDO PELLCCIARI
TEMPRA	PRETA	BZJ 8795	07/08/2014	R.GUIDO PELLCCIARI
TEMPRA	PRETA	CAQ 6001	07/08/2014	R.GUIDO PELLCCIARI
VOYAGE	BRANCA	CID 6106	07/08/2014	R.GUIDO PELLCCIARI
ESCORT	AZUL	CFB 4993	07/08/2014	R.CLAYR FERNANDO GATTO
CHE-ROKKEE	AZUL	COF 7878	07/08/2014	R.ZUFEREY

FUMAS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0664-2/14 – Contratação de empresa especializada para execução de sondagem geotécnica de reconhecimento de subsolo tipo SPT – setor 1 – Jardim São Camilo.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 08/2014, à empresa:

-PRESERVA ENGENHARIA LTDA - R\$ 26.362,88

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 00619-6/14 – Fornecimento e Plantio de Mudanças de Espécie Arbórea – Jardim Samambaia.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 02/14, à empresa:

- ALPES PAISAGISMO LTDA - R\$ 115.225,36

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São

FUMAS

Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 108-0/2014-1;

Considerando o que consta nos autos do processo FUMAS nº 108/2014, em especial a sentença judicial homologatória de acordo judicial;

RESOLVE EXCLUIR o Sr. ANDRÉ LUÍS TORRES MARTINS DE OLIVEIRA como permissionário da moradia situada na Rua Paraná, nº 230 – Vila Maringá, permanecendo a concessão da moradia em questão, outorgada exclusivamente à Sra. SEBASTIANA SILVA MARTINS.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.143-6/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	CO-LUM-BÁRIO
03/07/11	41407	Maria Elena Favre	E 04
04/07/11	41410	Maurina dos Santos Silva	D186
04/07/11	41414	José Nicacio da Silva Neto	D188
04/07/11	41415	Anderson da Silva Fernandes	D187
05/07/11	41417	Aparecido Fernandes	D189
05/07/11	41420	Jose Fioramonte	D190
07/07/11	41428	Edilson Gonçalves Santos	D192
09/07/11	41432	José Antonio dos Santos	D193
09/07/11	41439	Manoel Messias Rodrigues Filho	D194
11/07/11	41441	Desconhecido	D196
11/07/11	41444	Olivia Emilia Soares	D198
13/07/11	41448	Luzia Carvalho de Souza	D200
14/07/11	41451	Carmelita Correa de Andrade	D201
14/07/11	41453	Alfredo Alves Filho	D202
15/07/11	41456	Josefa Macedo Conserva	D203
15/07/11	41458	Plinio Mello	D204
15/07/11	41459	Marco Antonio Costa	D205
16/07/11	41464	Renato Aleixo Succas	D206
17/07/11	41466	Benedito Rodrigues Rosa	D210